



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

**EDITAL EXTERNO Nº 18/2025**

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a **transferência intercampi** e **transferência externa** para preenchimento de vagas nos cursos técnicos de nível médio no período letivo de 2026/1, com início em 23 de fevereiro de 2026.

O Diretor-geral do IFSul, Câmpus Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que, de **19 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026**, estará aberto o período de inscrições para ingresso na modalidade de **transferência intercampi** e **transferência externa** nos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio de EVENTOS, PLÁSTICO, MECÂNICA e ADMINISTRAÇÃO, conforme o anexo III deste edital, para o período letivo de 2026/1, que se inicia em 23 de fevereiro de 2026, conforme calendário acadêmico do Câmpus Sapucaia do Sul.

**1. MODALIDADE DE INGRESSO E VAGAS:**

1.1 A **transferência intercampi** permite à/ao estudante matriculada/o transferir-se para outros câmpus do IFSul para o Câmpus Sapucaia do Sul.

1.1.1 A **transferência intercampi** se destina às/aos candidatas/os que comprovarem mudança de domicílio.

1.1.2 A **transferência intercampi** ocorrerá para o mesmo curso de origem do/a estudante.

1.1.2.1 Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para a matrícula da/o estudante, condicionado à existência de vaga em outro curso, verificada após o encerramento do processo de seleção proposto por este edital. Neste caso, o IFSul – Câmpus Sapucaia do Sul informará o/a candidato/a da(s) possibilidade(s) de curso(s) para que este defina a sua opção.

1.2 A **transferência externa** permite à/ao estudante regularmente matriculada/o em cursos técnicos integrados de outras instituições transferir-se para o Câmpus Sapucaia do Sul.

1.2.1 É vedada a **transferência externa** para o primeiro período letivo.

1.2.2 É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

1.2.3 É permitida a transferência externa apenas entre cursos afins.

1.2.4 Para participar do processo seletivo, a/o candidata/o deve ter sido aprovada/o em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.

1.3 Conforme a Portaria nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.

1.4 O presente edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

1.5 Para fins de aproveitamento de estudos, de acordo com a Organização Didática do IFSul, o somatório da carga horária das disciplinas aproveitadas **não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso de destino**.

1.6 O quantitativo de vagas está disponível no Anexo III.

1.6.1 Caso surjam novas vagas até o início do semestre 2026/1, haverá ampliação desse quantitativo, respeitando a ordem de classificação deste edital.

1.7 Transferências *ex-officio* se darão na forma da lei.

1.8 As/Os candidatas/os que obtiverem aprovação neste edital irão ingressar no primeiro semestre letivo de 2026, que terá início em 23 de fevereiro de 2026, conforme calendário do Câmpus Sapucaia do Sul.

A/O candidata/o que concorrer às vagas declara-se ciente de que a matrícula nas disciplinas será realizada conforme **disponibilidade de vagas nas turmas**.

## **2. INSCRIÇÃO:**

2.1 A inscrição será por meio eletrônico, através de envio de e-mail, com a documentação exigida, para [ss-depen@ifsul.edu.br](mailto:ss-depen@ifsul.edu.br). O campo "Assunto" do e-mail deverá conter **Edital de transferência intercampi**" ou **"Edital de transferência externa"**, conforme o caso, seguido do nome completo do candidato ou da candidata (Exemplo: Edital de transferência intercampi – João da Silva).

2.2 O período para envio da inscrição com os documentos é de **19 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026**.

2.3 A pessoa que deseja se candidatar deverá enviar, pelo e-mail descrito no item 2.1, os documentos exigidos no **Anexo II**, originais digitalizados e em formato PDF, além do formulário de inscrição preenchido (**Anexo I** - disponível em <https://shre.ink/qIer>). Todos os documentos devem estar assinados eletronicamente pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ou de forma manuscrita (digitalizados).

2.3.1 Nos casos de transferência externa, caso não seja possível a assinatura pelo SUAP, os documentos exigidos neste edital deverão estar assinados eletronicamente pelo sistema utilizado pela instituição, passível de verificação digital, ou de forma manuscrita (digitalizados).

2.4 A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pela/o responsável legal, atendendo às exigências de documentação constantes no **Anexo II**. No caso do formulário de inscrição (Anexo I - disponível em <https://shre.ink/qIer>), além da assinatura eletrônica via SUAP da/o candidata/o, o documento deverá ser impresso, assinado manualmente pelo responsável legal e digitalizado para envio.

2.5 Candidatos/as estrangeiros/as, além de atender às exigências do item 2.3, deverão enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro/a;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior

2.6 Todos os documentos deverão estar digitalizados, perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.7 O envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do/a requerente e/ou representante legal.

## **3. INDEFERIMENTO:**

3.1 Serão indeferidos os processos que apresentarem as seguintes situações:

- a. Solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;
- b. Documentação incompleta;
- c. Solicitações para cursos não relacionados neste edital;
- d. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste edital.

## **4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

4.1 A classificação será em ordem decrescente pela carga horária aproveitada no Curso de destino.

4.2 Em caso de candidatos/as com iguais cargas horárias aproveitadas no curso de destino, prevalecerão como critérios de desempate:

- a) maior idade entre concorrentes;
- b) maior média de notas no curso de origem.

## **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:**

5.1 Os resultados serão divulgados a partir do dia **20 de janeiro de 2026** no site <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/98-editedocs-2025>.

5.2 Recursos podem ser realizados até 24 horas após a divulgação dos resultados, exclusivamente por meio eletrônico, junto ao Departamento de Ensino, pelo e-mail [ss-depen@ifsul.edu.br](mailto:ss-depen@ifsul.edu.br).

5.2.1 Os recursos devem atender ao seguinte procedimento:

a) No campo "Assunto" deverá conter "Recurso ao Edital de Transferência Intercampi/ Externa" e o nome completo da/o candidata/o.

b) Apresentar recurso no Formulário de Recurso, disponível em <https://shre.ink/qlEr>

c) Preencher o formulário com os dados pessoais. No campo “Requer o que se segue”, escrever que deseja recurso ao Edital de Transferência Intercampi/Externa. No campo “Justificativa”, escrever as razões pelas quais está apresentando o recurso.

d) Após digitar todos os dados, assinar manualmente, ou eletronicamente via SUAP, e anexar o formulário ao e-mail em formato PDF. Estudantes menores de 18 anos devem apresentar o documento com a assinatura de um responsável legal.

5.3 Resultados finais serão divulgados a partir do dia **22 de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico: <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/98-editaisdocs-2025>.

## 6. MATRÍCULAS

6.1 As datas e formas de envio da documentação para a realização da matrícula serão divulgadas juntamente com a lista de aprovadas/os. No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e digitalizados:

- a) 1 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovação da inscrição no CPF. *O/A candidato/a poderá apresentar cópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou anexar o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);*
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de residência anterior, que comprove a mudança de domicílio (para casos de transferência interna);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- h) Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site: <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/98-editaisdocs-2025>.

8.2 Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Ensino (DEPEN) do Câmpus Sapucaia do Sul, pelo e-mail [ss-depen@ifsul.edu.br](mailto:ss-depen@ifsul.edu.br) ou pelo telefone (51) 3452 9205.

8.3 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da equipe técnica do Departamento de Ensino.

8.4 Após a divulgação dos resultados, o procedimento de matrícula para quem for aprovado se dará conforme o item 6 deste edital e demais orientações sob responsabilidade da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do Câmpus.

8.5 Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos pela chefia do Departamento de Ensino deste Câmpus.

Sapucaia do Sul, 19 de dezembro de 2025.

Fabio Roberto Moraes Lemes  
Diretor Geral  
IFSul - Câmpus Sapucaia do Sul  
(assinado eletronicamente)

## FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

ANEXO I

**NOME COMPLETO:**

**Nº MATRÍCULA:**

**TELEFONE:**

**CURSO:**

**REQUER O QUE SE SEGUE (apresente de forma objetiva o que está solicitando):**

**JUSTIFICATIVA (argumentos, informações, referente a sua solicitação):**

Nestes termos, pede deferimento.

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do estudante

---

Assinatura do responsável

(Se menor de Idade, responsável legal deve assinar)

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO

I) Documentos para a **transferência intercâmp**i ou **transferência externa**:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado (a assinatura pode ser manuscrita e digitalizada ou feita eletronicamente via SUAP). No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado manualmente por responsável legal e digitalizado para envio.
- b) Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto original digitalizado e em formato PDF.
- c) Atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem original digitalizado e em formato PDF.
- d) Histórico escolar do curso técnico ou superior de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, original digitalizado e em formato PDF.
- e) Programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, originais digitalizados e em formato PDF.
- f) Comprovantes de residência que identifiquem a mudança de domicílio - nos casos de transferência intercâmpi.

#### **Observação:**

- A documentação solicitada **não será conferida** no ato de recebimento do e-mail e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção**.
- Os documentos listados deverão estar digitalizados, assinados manualmente ou eletronicamente via SUAP, legíveis, isentos de rasuras e em formato PDF para serem anexados ao e-mail de inscrição.
- A/O candidata/o **deverá solicitar**, no envio dos documentos, a **confirmação de inscrição**.

## QUANTITATIVO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA

Curso Técnico em Plástico (Integrado) - Tarde		
ANO	Nº DE VAGAS	
	Intercampi	Externa
2º	01	01
3º	01	01
4º	01	01

Curso Técnico em Eventos (Integrado) - Manhã		
ANO	Nº DE VAGAS	
	Intercampi	Externa
2º	01	01
3º	01	01
4º	01	01

Curso Técnico em Mecânica (Integrado) - Tarde		
ANO	Nº DE VAGAS	
	Intercampi	Externa
2º	01	01
3º	01	01
4º	01	01

Curso Técnico em Administração (EJA-Integrado) - Noite		
SEMESTRE	Nº DE VAGAS	
	Intercampi	Externa
2º	01	01
3º	01	01

**\*As vagas para o curso Técnico em Administração – Modalidade EJA só poderão ser preenchidas por candidatos maiores de 18 anos.**

**Observação:** No caso de existência de novas vagas no ano letivo, sem a existência de novo edital, as mesmas serão preenchidas conforme ordem de classificação obtida no âmbito deste edital.